



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DAS ÁREAS DE PEDAGOGIA E PSICOLOGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MINAS GERAIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE torna público o edital para a seleção de estagiários, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.408 de 12 de setembro de 2017, através do Processo Seletivo Simplificado, destinado a celebração de termo de compromisso de estágio, em consonância com a Lei nº 11.788/2008, para exercer atividades de apoio escolar aos estudantes em processo de inclusão nas escolas municipais e condições estipuladas no presente Edital.

1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Carmo do Paranaíba/ Minas Gerais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte e fiscalizado pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, observadas as normas deste Edital, Lei nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 5.408 de 12 de setembro de 2017.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído é de realização do Município de Carmo do Paranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte e será conduzido pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada por decreto pelo Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, a qual deve ser composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – 02 (dois) Diretores de escolas municipais;

III – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 (um) Representante do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

V – 02 (dois) Representantes de professores das escolas municipais.

1.3 – Cabe aos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo:

a) Promover a divulgação deste Edital;

b) Receber as inscrições e documentação exigida;

c) Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;

d) Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

e) Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

f) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias homologação do presente processo seletivo ora instituído.



2 – DO TERMO DE COMPROMISSO E LOCAL DE TRABALHO

2.1. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

2.2 – **Local de trabalho:** Instituições de Ensino do Município de Carmo do Paranaíba.

3 – OBJETO

3.1 – O objeto do presente Edital é a seleção de estagiários dos cursos de Pedagogia e Psicologia para exercer atividades de apoio escolar aos estudantes em processo de inclusão nas escolas municipais - nos termos da Lei nº 13.146/2015, e demais regras constantes no presente Edital.

VAGAS, VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO				
Vagas	Valor mensal da Bolsa Estágio	Requisitos mínimos	Carga Horária	Local
20 (vinte) Vagas	R\$ 1.100,00	Estar cursando nível superior, de graduação ou especialização, pós-graduação nas áreas de Pedagogia ou Psicologia, apresentando declaração que comprove o mesmo.	20 horas semanais	Instituições de ensino do Município de Carmo do Paranaíba

3.2 – O aprovado poderá ser designado para trabalhar em qualquer instituição de ensino do Município de Carmo do Paranaíba, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do estágio e termo de compromisso. No caso de o selecionado não aceitar a designação, será chamado outro candidato na ordem de classificação.

3.3 – As atribuições do estágio são as constantes do **ANEXO I**.

4 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Das vagas estabelecidas, reservam-se no mínimo 10% (dez por cento) delas, do total das vagas, observando-se a compatibilidade de atribuições do cargo com a deficiência para candidatos portadores de deficiência física ou mental, desde que compatível com o exercício do cargo a que se inscrever e que declare a deficiência no ato da inscrição.

4.2 – O candidato com deficiência física ou intelectual, que pleitear as vagas a ele reservadas por lei atendendo ao disposto no presente item, deverá, assim como os demais, preencher todos os requisitos das condições de participação do processo seletivo.



4. 3 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 supra, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. 4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição a ser fornecida, declarando estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação de desempenho dessas atribuições.

4. 5 – No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo os seguintes documentos:

4. 5. 1 – Laudo médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

4. 6 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não observarem os dispositivos mencionados no item 4.5, serão considerados como não candidatos com deficiência.

4. 7 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme item 4.1 a 4.6 deste Edital perderá o direito a concorrer à reserva de vagas para deficientes.

4. 8 – Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não for compatível com o laudo apresentado pelo mesmo.

4. 9 – As vagas definidas para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo ou pela entrevista com Psicólogo (prevista no item 10.3), serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância classificatória.

4. 10 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5 - DO CADASTRO DE RESERVA

5. 1 – Será mantida lista dos candidatos por ordem de pontuação, para compor o cadastro de reserva, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

5.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5.3 – A inobservância do disposto no item 4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Poderão participar do presente processo seletivo, estudantes de ensino superior (graduando), ou de especialização (pós graduando) que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo ainda:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data de assinatura do termo de compromisso;
- c) Estar em pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, no caso de homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Carmo do Paranaíba – MG.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 – O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração por instrumento público, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor legal;
- b) Original e fotocópia do cartão do CPF;
- c) Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias, sendo a primeira para compor sua inscrição e a segunda via para o candidato como comprovante);
- d) Original do documento de procuração, quando feita por procurador;
- e) Original e fotocópia da declaração que comprove que o interessado está regularmente matriculado e frequente em curso de graduação, em Pedagogia ou Psicologia, ou ainda matriculado em especialização (pós-graduação) nas áreas de Educação Especial, Psicopedagogia, ou afins (diretamente relacionado à Educação Especial).
- f) Certificados originais e fotocópias de cursos de capacitação de formação continuada, realizados. Estes deverão estar oficialmente concluídos e se referir à área de atuação.
- e) Certidão de tempo de serviço ou experiência na área de atuação, exercido até 31/12/2021, caso o interessado tenha.
- g) Avaliação de desempenho satisfatória realizada pela direção da unidade educacional de atuação do candidato em estágio anterior, caso o interessado tenha.

7.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.3 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

7.4 – Não serão aceitas inscrições contendo dados e documentos incompletos.

7.5 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, situada na Praça Nossa Senhora da Abadia nº 38, Centro, Carmo do Paranaíba – MG, no período de 24/01/2021 a 28/01/2021 de 7h às 11h e de 13h às 17h.



8. DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

8.1 – Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente Edital e seus anexos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1.1 – Tempo de Experiência na área:

Experiência profissional ou de estágio firmada através de contrato ou termo de compromisso com o Município de Carmo do Paranaíba – MG, específica no exercício de apoio escolar aos alunos em processo de inclusão nas escolas municipais ou estaduais, através de certidão de tempo de serviço comprovada em instituições de ensino desta municipalidade em pontos, bem como Cursos realizados na área de Educação Especial e Avaliação de desempenho, no caso de profissionais que já tenham realizado trabalho em instituições de educação distribuídos seguinte forma:

Nível de formação/Experiência/ Titulação	Pontuação
Graduando – estudante cursando graduação	1 ponto
Pós graduando – estudante cursando pós-graduação	2 pontos
Tempo de curso	1 ponto para cada semestre concluído – no curso em que o candidato está matriculado atualmente.
Experiência	1 ponto para cada mês de experiência
Cursos na área de Educação Especial	0,5 ponto para cada curso
Avaliação de desempenho	Somar-se á a quantidade de pontos obtidos na mesma aos pontos totais do candidato.

9.1.2 – Os títulos referentes aos cursos de formação continuada deverão estar oficialmente concluídos e se referir à área de Educação Especial.

9.1.3 – Os títulos (declarações, certidões, diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou órgão de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9.1.4 – Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias e serão autenticados mediante apresentação do original ao membro participante da Comissão Especial do Processo Seletivo, no ato da inscrição, entre os dias 24 a 28 de janeiro de 2022 das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, situada à Praça Nossa Senhora da Abadia nº 38, Centro, Carmo do Paranaíba – MG.

9.1.5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Especial de Processo Seletivo e divulgada juntamente com a avaliação psicológica, no dia 02 de fevereiro de 2022.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



10.1 - Será considerado “tempo de experiência na área” para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Carmo do Paranaíba – MG ou Estadual, na atividade de apoio individualizado aos alunos em processo de inclusão escolar, devendo comprovar o mesmo através de contagem de tempo expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Município de Carmo do Paranaíba ou por contagem emitida pela Escola Estadual onde atuou.

10.2 – A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na contagem de tempo de experiência na área na rede municipal, desta municipalidade, no estágio específico, somada aos títulos e cursos de formação continuada apresentados e avaliação de desempenho dos candidatos que a apresentarem no ato da inscrição.

10.3 – Entrevista Psicológica com um psicólogo indicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

10.4 – Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente aos critérios abaixo para definir a classificação final do processo seletivo:

10.4.1 – Mais dias trabalhados de acordo com a certidão de tempo de serviço expedida por órgão municipal competente;

10.4.2 – Maior nota na prova de títulos (títulos e cursos de formação continuada);

10.4.3 – Maior nota na avaliação de desempenho;

10.4.4 – Maior idade do candidato.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Caberá recurso contra:

a) Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, desde que solicitado no dia definido no cronograma deste Edital.

b) Em relação dos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 9 – DA PROVA DE TÍTULOS.

c) O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, devidamente fundado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

11.2 – Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

a) For protocolado fora do prazo;

b) Não estiver fundamentado;

c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

11.3 – Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.



11. 4 – Não será admitido nenhum recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.

11. 5 – Os recursos deverão ser protocolados no dia 03 de fevereiro de 2022, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, situada na Praça Nossa Senhora da Abadia nº 38, Centro, Carmo do Paranaíba –MG.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

12. 2 – A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato (a) em duas vias e logo após entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, no horário pré-estabelecido, juntamente com a documentação necessária para a realização do protocolo. A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído.

12. 3 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

12. 4 – O prazo de vigência deste processo seletivo será de acordo com o calendário escolar de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme o interesse desta municipalidade;

12. 5 – O compromisso de estágio originado deste processo seletivo não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício;

12. 6 – A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito a contratação;

12. 7 – O candidato deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, seu endereço e número de telefone atualizados;

12. 8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Carmo do Paranaíba – MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito.

12. 9 – O candidato selecionado, quando da efetivação do compromisso, com a devida assinatura do termo deverá apresentar os seguintes documentos e cópias, que serão conferidas por servidor do Setor de Recursos Humanos.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de identidade;



- e) CPF;
- f) Termo de compromisso da faculdade – em 3 (três) vias;
- g) Apólice de seguro;
- h) Declaração expedida pela faculdade, atualizada, comprovando regular matrícula e frequência no curso de Pedagogia ou Psicologia, especificando o semestre em curso;
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de conta bancária no Itaú;
- k) Tipo sanguíneo.

12. 10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.

12. 11 – Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, bem como divulgado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1 – Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.

13. 2 – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

14 – TAMBÉM INTEGRAM ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 14. 1 – Anexo I: Atribuições do Estágio;
- 14. 2 – Anexo II: Modelo de Ficha de Inscrição;
- 14. 3 – Anexo III: Modelo de formulário para protocolo de títulos;
- 14. 4 – Anexo IV: Modelo de formulário para recurso;
- 14. 5 – Anexo V: Cronograma;
- 14. 6 – Anexo VI: Modelo de Procuração.

Carmo do Paranaíba – MG, 21 de dezembro de 2021.



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO ESTÁGIO

I – Apoiar o educando nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência, atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, excluídos os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

II – Trabalhar em regime colaborativo com o professor da classe comum ou professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE e outros profissionais no contexto da escola.

III – Favorecer o desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para autonomia avaliando juntamente com a escola e com a família a possibilidade gradativa da sua retirada no apoio ao educando.

IV – Promover a interação entre o educando com necessidade educacional especial e os demais educandos da escola.

V – Auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do(a) professor(a).

VI – Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias do educando no âmbito escolar.

VII – Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico com os demais profissionais da instituição escolar.

VIII – Participar do Conselho de Classe.



ANEXO II
VIA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2022		Inscrição número:
() Graduando em Pedagogia () Graduando em Psicologia () Pós graduando: _____		
Nome do (a) Candidato(a):		
RG:	D.N.: ____/____/____	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ()
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Carmo do Paranaíba, _____, de _____ de 2022.	Assinatura do Candidato: _____	

VIA DO CANDIDATO

CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2022		Inscrição número:
() Graduando em Pedagogia () Graduando em Psicologia () Pós graduando: _____		
Nome do(a) Candidato(a):		
RG:	D.N.: ____/____/____	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ()
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Carmo do Paranaíba, _____, de _____ de 2022.	Assinatura do Candidato: _____	



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. **INSCRIÇÃO Nº** _____

CPF: _____ **RG** _____

PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO SELETIVO 01/2022					
Número de ordem:	RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES	Uso exclusivo da Comissão:			
		Validação		PONTUAÇÃO:	OBSERVAÇÕES:
		SIM	NÃO		
01	Graduando				
02	Pós graduando				
03	Tempo de curso				
04	Experiência				
05	Cursos na área de Educação Especial				
06	Avaliação de desempenho				
07					
08					
09					
10					
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					

Assinatura do responsável pela inscrição _____

Total Geral de Pontos _____

Carmo do Paranaíba, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da Comissão responsáveis pela avaliação,



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019, DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG.

NOME DO CANDIDATO (A): _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. INSCRIÇÃO Nº _____
CPF: _____ RG _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () Contra erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.
() Contra relação de títulos, na soma dos pontos.
() Contra o resultado da avaliação psicológica.

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a mão este formulário e entregar o original à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado. Uma via deverá ficar com o candidato.

Carmo do Paranaíba - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CEP: 38.840-000 – Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.
Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro
CEP: 38840-000 – Tel: (34)3851-2636



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO N°01/2022

DATA	ATO
21/12/2021	Publicação do Edital.
24/01/2022 a 28/01/2022	Período de Inscrições, e entrega de títulos.
31/01/2022 e 01/02/2022	Avaliação Psicológica
02/02/2022	Resultado Final.
03/02/2022	Solicitação de recurso.
04/02/2022	Homologação do resultado final.
07/02/2022	Chamada do processo seletivo.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Eu _____ procurador (a)
do RG nº _____ brasileiro (a), _____
(estado civil) domiciliado(a) à _____
(logradouro/bairro), na cidade de _____,
estado de _____, nomeio e constituo o meu (minha) procurador(a) _____
_____, portador do RG nº _____,
brasileiro(a) _____ (estado civil), domiciliado(a) à _____
_____ (logradouro/bairro), na cidade de _____,
estado de _____, para realizar
minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Carmo do Paranaíba – MG, responsabilizando-se
por todos os atos necessários e indispensáveis ao cumprimento deste instrumento.

Local e data

Assinatura do outorgante